

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 23/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ações nos Anexos da Lei Municipal nº036/2020, que é parte integrante da Lei nº 16/2020– Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica incluído nos anexos da Lei nº 036/2020 que é parte integrante da Lei nº 016/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, a seguinte ação:

PROGRAMA: SAÚDE PARA TODOS					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde	Convênio para aquisição de medicamentos pelo Consórcio	Mensal	12 meses	200.000	1.000
SOMA				200.000,00	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte ação:

PROGRAMA: SAÚDE PARA TODOS					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Manutenção dos serviços de saúde – Atenção Básica	Manutenção dos serviços de saúde – Atenção Básica	MANUT.	12	200.000,00	1.000
TOTAL				200.000,00	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as leis em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.**

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7B8C357D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/07/2021. Edição 2300
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>